



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 52000.006266/2010-40
UNIDADE AUDITADA : SEC.EXECUTIVA/MDIC
CÓDIGO UG : 280107
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 244771
UCI EXECUTORA : 170965

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244771, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA EXECUTIVA/MDIC.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo foram realizados no período de 29/03/2010 a 14/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN TCU n° 57/2008 e pelas DN TCU n° 94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises, que versam sobre o conjunto de Unidades abrangidas pelo processo de contas em questão:

4.1 ITEM 01 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

No âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, a Secretaria Executiva é a Unidade responsável pelo

Programa 0750 - Apoio Administrativo, que é executado pela CGRL e CGRH, o qual tem como objetivo geral prover o Ministério dos meios administrativos para implementação e gestão dos seus Programas finalísticos. Em função da materialidade, dentre as Ações desse Programa, a Equipe de Auditoria selecionou, para análise, a Ação 2000 - Administração da Unidade cuja execução em 2009 encontra-se demonstrada no quadro a seguir, ressaltando que não há meta física para a referida Ação:

Programa	Ação	Tipo de Meta	Planejada (LOA + Créditos)	Realizada	%
0750 - Apoio Administrativo	2000 - Adm da Unidade	financeira	120.405.284,00	102.543.936,00	85,17

Fonte: SIGPlan

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

De acordo com o Manual Técnico do Gerente de Programa, disponível no sítio <http://www.sigplan.gov.br>, para cada programa deve existir pelo menos um indicador, capaz de medir a evolução do problema identificado na sociedade, ser coerente com o objetivo do programa e ser sensível à contribuição das principais ações. Essas características são aplicáveis aos programas finalísticos, não sendo adequados, portanto, ao Programa 0750 - Apoio Administrativo. Quanto aos controles internos, durante a realização dos trabalhos foram identificadas falhas nos procedimentos de análise das prestações de contas de convênios, por morosidade na análise das prestações. Também foi identificada ausência de servidor formalmente designado para controle e acompanhamento das transferências. O acompanhamento das recomendações formuladas será efetuado via revisão e monitoramento do Plano de Providências Permanente.

4.3 ITEM 04 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

No exercício sob exame, foram avaliados 06 instrumentos de transferência de um total de 47, selecionados com base no critério de materialidade, perfazendo o montante de R\$ 59.710.205,00, que correspondeu a 80,31% do total de R\$ 74.347.018,41 dos recursos conveniados, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quantidade de transferência do exercício	Montante	% Quantidade Auditada	% Valor Auditado
47	74.347.018,41	7,83	80,31

Essa avaliação teve como objetivo identificar a exigência, por parte do concedente, do cumprimento do estipulado nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Com a análise verificou-se que a Unidade Jurisdicionada, em relação à amostra analisada observou a legislação vigente quando da assinatura dos convênios firmados em 2009. Para definição da amostra não-probabilística foi utilizado o critério da materialidade, e o resultado da avaliação das transferências está sintetizado no quadro a seguir:

Código de Identificação SICONV	Observância aos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Atos e fatos que prejudicam o desempenho	Providências adotadas
704247	Sim	Não se aplica.	Não se aplica.
724375	Sim	Não se aplica.	Não se aplica.
724479	Sim	Não se aplica.	Não se aplica.
725572	Sim	Não se aplica.	Não se aplica.
720288	Sim	Não se aplica.	Não se aplica.
722840	Sim	Não se aplica.	Não se aplica.

Com relação ao controle e acompanhamento das transferências concedidas, foram identificados diversos convênios com prazo para análise da prestação de contas expirado, contrariando o disposto no art.31 da Instrução Normativa nº 01/STN, de 15/01/97. Tal constatação foi registrada na segunda parte do relatório. Por fim, cumpre ressaltar o Ministério não recebeu transferências no ano de 2009.

4.4 ITEM 05 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA UJ

A partir de consulta no Siafi Gerencial, identificamos a seguinte execução orçamentária, considerando as modalidades licitatórias, pagamentos por indenização e gastos com suprimento de fundos:

Tipo de Aq. de Bens e Serviços	Valor no exercício	Valor sobre o total %	Montante auditado	Rec. Aud. %
Dispensa	18.605.122,48	25,78%	8.388.200,00	17,42%
Inexigibilidade	2.480.706,96	3,44%	355.450,00	0,74%
Convite	0,00	0,00%	0	0,00%
Tomada de Preços	0,00	0,00%	0	0,00%
Concorrência	1.591.095,96	2,21%	1.100.908,56	2,29%
Pregão	49.478.069,55	68,57%	38.298.231,71	79,55%
Total	72.154.994,95	100,00%	48.142.790,27	100

FONTE: SIASG DW

Durante os meses de janeiro a dezembro de 2009, a CGRL/MDIC realizou 184 processos licitatórios que totalizaram R\$ 124.663.224,30 e foram distribuídos nas modalidades conforme o quadro abaixo:

Mod.	EXECUÇÃO					
	2007		2008		2009	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Não se aplica	12.187.299,73	16,90	7.151.976,03	11,34	62.704.269,30	50,30
Dispensa	17.486.665,08	24,25	23.977.688,54	38,03	38.286.046,56	30,71
Inexig.	2.417.438,68	3,35	2.447.176,08	3,88	2.351.137,97	1,89
Concorr.	5.385.411,29	7,47	3.270.219,20	5,19	3.212.811,01	2,58
Tomada Preços	768.310,79	1,07	508.020,72	0,81	178.703,87	0,14
Sup. Fundos	23.946,45	0,03	30.037,12	0,05	9.720,31	0,01
Pregão	33.667.558,79	46,69	25.544.401,53	40,52	17.920.535,26	14,38
Convite	173.054,84	0,24	112.415,00	0,18	0,00	0,00
Total	72.109.685,62	100	63.041.934,22	100	124.663.224,3	100

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Com vistas a verificar se o objeto da licitação atende à real necessidade do Órgão, se houve tempestividade na aquisição do bem ou serviço e, ainda, a correta aprovação da solicitação de aquisição,

selecionamos, por amostragem não-probabilística, 15 (quinze) processos. Esses processos correspondem a 8,70% dos certames licitatórios, com representação de 80,72% do valor total contratado entre janeiro e dezembro de 2009 pelo Órgão, conforme tabela a seguir:

Nº do Processo	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação em 2009	Oportunidade e Conveniência	Modalidade da Licitação	Fundamento . dispensa	Fundamento Inexigibilidade
52000.030810/2009-31	SERPRO 33.683.111/0001-07	2.000.060,00	Adequada	Dispensa	Devida	Não se aplica
52007004539/2009-18	SERPRO 33.683.111/0001-07	62400,00	Adequada	Dispensa	Devida	Não se aplica
52100001292/2009-10	SERPRO 33.683.111/0001-07	6388140,00	Adequada	Dispensa	Devida	Não se aplica
5200.028245/2009-41	ROME FEIRAS E PROMOCOES LTDA 01.303.664/0001-92	135.450,00	Adequada	Inexigib.	Não se aplica	Devida
52000.013977/2009-37	INSTITUTO 12 DE MARCO - RECIFE 04.419.936/0001-02	220.000,00	Adequada	Inexigib.	Não se aplica	Devida
52007001070/2008-84	BRATENE ENG. 37.990.264/0001-40	1.100.908,56	Adequada.	Concorrência	Não se aplica	Não se aplica
52004000272/2009-10	SIGMA DATASERV 77.166.098/0005-00	8.396.293,71	Adequada	Pregão	Não se aplica	Não se aplica
57007001409/2009-23	STOK 09.342.078/0001-69	16.248.860,40	Adequada	Pregão	Não se aplica	Não se aplica
52004000350/2009-86	SERVIX 01.134.191/0001-47	4.980.974,00	Adequada	Pregão	Não se aplica	Não se aplica
52006001307/2009-18	EUREXPRESS 03.600.863/0001-98	6.257.900,00	Adequada	Pregão	Não se aplica	Não se aplica
52007001410/2009-58	DELTA ENGENHARIA 00.077.362/0001-80	2.414.203,60	Adequada	Pregão	Não se aplica	Não se aplica

Das análises efetuadas entendemos que os processos licitatórios conduzidos pela Entidade ocorreram oportunamente e atenderam as necessidades do Ministério.

Ainda com o intuito de avaliar a regularidade dos processos licitatórios realizados pela UJ, foi realizada a análise da regularidade de licitações do MDIC através da verificação de planilhas produzidas pela CGU - as trilhas de auditoria cuja metodologia consiste em, a partir de extrações de dados do sistema COMPRASNET, identificar situações que configurem potenciais irregularidades. Da análise das 19 trilhas não houve qualquer registro de indício de irregularidade envolvendo o Ministério.

4.5 ITEM 06 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Efetuamos o levantamento, no SIAPE, do quantitativo de pessoal da Unidade Jurisdicionada, com vistas a comparar os dados obtidos com as informações apresentadas pela UJ no item 3 do Relatório de Gestão 2009 e informações complementares fornecidas pela Unidade auditada, de modo a atender à alínea 'a' do item 3 do Anexo II da Decisão Normativa nº 100/TCU. Na Comparação entre os dados do SIAPE e as informações apresentadas pela UJ, não identificamos distorções. A seguir, demonstramos a evolução no quantitativo de pessoal do MDIC:

Situação	Exercício		
	2007	2008	2009
Ativo Permanente	493	455	471
Aposentado	119	119	121
Requisitado	28	24	23
Nomeado Cargo Comissão	79	74	73
Natureza Especial	01	01	01
Cedido	63	70	67
Requisitado de Outros Órgãos	03	33	33
Aposentado TCU 733/94	41	03	01
Exercício Descentralizado de Carreira	107	37	40
EXERC. §7º ART93 8112	-	-	03
Estagiário	-	71	103
Beneficiário Pensão	105	108	113
Total	1.005	995	1049

Fonte: SIAPE.

Foi realizada a análise da consistência da folha de pagamento dos servidores do Ministério, que têm como unidade pagadora a CGRH, através da verificação de planilhas produzidas pela CGU - as trilhas de auditoria cuja metodologia consiste em, a partir de extrações de dados do sistema SIAPE, identificar rubricas de pagamento com indícios de irregularidade.

Foram analisadas 21 trilhas, tendo ocorrido indício de irregularidade envolvendo o MDIC em apenas uma- Servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente. Após aprofundamento realizado através de Solicitação de Auditoria e consultas ao SIAPE, verificou-se que não se tratava de inconsistência.

4.6 ITEM 07 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PELA UJ DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E DA CGU

A partir de levantamento realizado na página do Tribunal de Contas da União - TCU na Internet, e de solicitação de informações junto à Unidade, identificamos o Acórdão nº 1151/2007 - Plenário, que trata de determinação à Coordenação Geral de Recursos Humanos- CGRH quanto à concessão de diárias e os Acórdãos nº 667/2005 (itens 9.2 e 9.3) e nº 2105/2005(itens 9.1 e 9.2), ambos do Plenário daquela Corte de Contas, por meio dos quais foram expedidas determinações ao MDIC referentes à contratação de serviços na área de informática. Com base na documentação apresentada pela Unidade, verificamos o atendimento às determinações exaradas pelos referidos Acórdãos.

Em relação às recomendações da CGU, constantes do Relatório nº 224348, referente à Auditoria Anual de Contas de 2008, a Unidade apresentou justificativas complementares acerca dos serviços de terceirização contratados por meio da Dispensa de Licitação nº 119/2008, que resultou na celebração do Contrato nº 44/2008. Após análise dos esclarecimentos adicionais apresentados, entendemos que todas as recomendações foram atendidas.

4.7 ITEM 08 - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS/PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Considerando os dados apresentados no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2009, identificamos que o Ministério não utilizou recursos externos no exercício.

4.8 ITEM 09 - AVALIAÇÃO GESTÃO PASSIVOS S/ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de consulta ao sistema SIAFI, verificamos a inexistência de saldo na conta 2.1.2.1.1.11.00 (Fornecedores) para o exercício de 2009.

4.9 ITEM 10 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

No ano de 2009, foram inscritos em Restos a Pagar Processados R\$ 1.148.461,97 e Restos a Pagar não Processados R\$ 16.008.280,25. No Relatório de Gestão de 2009, emitido pela Secretaria Executiva/MDIC, há informação de que esses valores se devem ao não envio de notas fiscais para pagamento e à entrega parcial de materiais sem o envio da notas com valores proporcionais à entrega. Foram selecionados, por amostragem, 04 processos de Restos a Pagar não Processados, no montante de R\$ 1.863.948,66, nos quais verificamos que as inscrições dos mesmos atenderam aos incisos "a", "b" e "c" do art. 35, do Decreto nº 93.872/86.

4.10 ITEM 15 - AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

No período sob exame não houve a realização de "Chamamento Público" para as transferências voluntárias concedidas a entidades privadas sem fins lucrativos. O Ministério não possui em seu orçamento recursos para programas de aplicação nacional, sendo a maioria destinada a convênios alocados por emendas parlamentares, não tendo o Órgão discricionariedade para alocá-los de forma diversa.

4.11 ITEM 16 - AVALIAÇÃO DE IRREGULARIDADE- NÃO EXPURGO DE COBRANÇA DE CPMF EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Foram examinados contratos com início de vigência anterior à extinção da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira-CPMF. Entretanto, nenhum dos mesmos apresentava cláusulas contratuais, itens específicos de tabela de custos ou composição de BDI com previsão de pagamento de CPMF. Sendo assim, não houve qualquer aditamento em decorrência da extinção do citado tributo.

5. ENTRE AS CONSTATAÇÕES IDENTIFICADAS PELA EQUIPE, NÃO FOI CONSTATADA OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO.

III - CONCLUSÃO

Conforme registrado nos itens acima, o resultado dos exames permite concluir que a gestão da Unidade foi adequada nas áreas examinadas.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 246771
UNIDADE AUDITADA : SEC.EXECUTIVA/MDIC
CÓDIGO : 280107
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 52000.006266/2010-40
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 246788, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU n° 57 seja pela regularidade.

Brasília, 14 de junho de 2009

SERGIO NOGUEIRA SEABRA
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 244771
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 52000.006266/2010-40
UNIDADE AUDITADA : SEC. EXECUTIVA/MDIC
CÓDIGO : 280107
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formulados em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

A UJ auditada não é responsável pela execução de programas finalísticos, cabendo a esta e suas unidades consolidadas a realização de programas/ações de cunho administrativo. Considerando as Ações analisadas, foi possível verificar que os objetivos dos programas estão sendo alcançados de forma satisfatória.

Com relação aos controles internos, foram identificadas fragilidades na área de convênios. Tendo em vista carência de servidores no setor responsável pelas transferências voluntárias, a análise das prestações de contas da maioria dos convênios encontrava-se atrasada.

Em face da situação, foram feitas recomendações quanto ao remanejamento interno de funcionários para suprir tal carência, e também no sentido de que a Unidade proceda, o quanto antes, ao treinamento de novos servidores, egressos de concurso público, para alocação dos mesmos na divisão responsável pelas análises das transferências voluntárias.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 30 de junho de 2010.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
Diretor de Auditoria da Área Econômica
Substituto